



LEI Nº. 1.655, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declaro que a referida **LEI** foi publicada no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO.
Em **07/12/2021**.

Superintendência de Controle Interno

**“Dispõe sobre a denominação da
Pista de Motocross de Itajá e dá
outras providências”.**

O Prefeito do Município de Itajá, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores desta municipalidade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A pista de motocross de Itajá fica denominada “ELZIMAR DIAS FERREIRA”.

Art.2º As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2021.


RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL